



LEI Nº 33

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar, a dotação do orçamento vigente:

8. 81. 1 - Operários do serviços de ruas, praças e jardins..... Cr\$ 20.000,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 29 de novembro de 1949.

Antônio de Castro Silva  
(Prefeito Municipal)

Francisco Lucindo Júnior  
(Secretário)